

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

## PORTARIA Nº 023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1° e 3°, parágrafo único, inciso XV da Resolução TC 009/2005, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO as informações contidas na CI Nº 002/2011, da Unidade de Prestação de Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílios financeiros que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como sujeitos a Tomada de Contas Especial;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Determinar a instauração de **37 (trinta e sete)** processos de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual Nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros relacionados na tabela abaixo:

	Nº Processo		Nº Processo		N° Processo
1	AMD-0061-3.00/10	14	ARC-0070-6.03/10	27	ARC-0024-2.02/10
2	ARC-0004-9.25/10	15	ARC-0135-6.02/09	28	ACP-0073-7.03/10
3	APQ-0525-2.12/06	16	ARC-0029-3.09/11	29	ACE-0017-3.05/11
4	ARC-0034-7.01/11	17	ARC-0136-9.25/10	30	APQ-0033-3.03/08
5	ARC-0117-1.05/10	18	AMD-0137-1.07/09	31	ACP-0216-3.03/10
6	APQ-0056-6.10/07	19	APQ-1375-4.00/08	32	APQ-1347-4.00/08
7	APQ-0094-5.04/09	20	ARC-0109-4.06/10	33	ARC-0162-1.03/10
8	ARC-0019-3.05/11	21	APQ-1339-4.00/08	34	APQ-1372-4.00/08
9	ARC-0009-3.06/11	22	ACP-0199-1.06/10	35	ARC-0156-7.04/10
10	ARC-0084-6.09/10	23	ACP-0215-5.01/10	36	ACP-0126-6.02/10
11	AMD-0022-1.07/10	24	AMD-0075-6.05/10	37	APQ-0430-5.05/08
12	APQ-0796-2.02/08	25	APQ-0618-2.04/06		
13	ATP-0005-1.07/10	26	APQ-0861-7.07/08		

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da Facepe.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diogo Ardaillon Simões Diretor Presidente

